



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

DATA: 30/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 684/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ ANDREATTA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e de Física. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Incluir o componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta da sua Proposta Pedagógica Curricular e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo **Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed – 127/2026 de 17/03/2026 e Parecer Retificado de 28/05/2026**, alterando a carga horária do curso de 3.234 horas para 3.000 horas, bem como, **modalidade de oferta e a matriz curricular**.

Dados Gerais do Curso, às fls. 955 e 956, mov. 54

DE:

conforme **Parecer 672/2025-CEE/CEMEP (Matriz 1623)**

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.234 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno da manhã.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: por turma.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% das atividades escolares não presenciais para o turno de manhã.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

PARA/DE:

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.232 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: manhã.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: por turma.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período de manhã.

PARA:

Habilitação Profissional: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3.000 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira a sexta-feira no turno: manhã*

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 40

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 5 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial

*Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

Observa-se que as Matrizes Curriculares, constantes neste protocolado sofreram adequações nos componentes curriculares do Itinerário Formativo Técnico Profissional, conforme seguem:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

Matriz Curricular, às fls. 950 a 954, mov. 54 DE:

NRE: 02 – ÁREA METROPOLITANA - NORTE				MUNICÍPIO: 2100 – QUATRO BARRAS						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00160 –COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ ANDREATA-EPMP										
ENDEREÇO: AV. DAS PEDREIRAS, 03 – QUATRO BARRAS – PR CEP: 83423-079										
TELEFONE: 41 3672-1150										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Código: 1623		Turno: Manhã		C. H. TOTAL: 3.234 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0				
			Educação Física	67	0	67				
			Língua Inglesa	67	67	0				
			Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Filosofia	67	0	0				
			Geografia	67	67	0				
			APLICADAS	História	67	66	0			
Sociologia	0				66	0				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática			100	100	133				
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física			66	0	67				
	Química			66	67	0				
	Biologia			66	67	0				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			600	600	400					
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33					
	Educação Financeira		33	33	33					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	666	466					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
			Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100		
			Banco de Dados			67		67		
		CIência de Computação	67		67					
		Lógica Computacional	67							
		Programação Back-end					133			
		Programação Front-end			133					
		Programação Mobile			67		67			
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					133			
		CIências de Dados					67			
		Computação Gráfica					67			
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			5	12	19			
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			167	401	654				
	TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS 2,3			32	32	33				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067	1.067	1.100					

1 - Matriz Curricular da escola com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 - No termo diário, para a 1ª série serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDEC/SEE/PR na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDEC/SEE/PR na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª série, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 133 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDEC/SEE/PR na forma de complementação de carga horária.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

PARA/DE:

NRE: 02 – ÁREA METROPOLITANA - NORTE				MUNICÍPIO: 2100 – QUATRO BARRAS								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00160 – COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ ANDREATTA-EFMP												
ENDEREÇO: AV. DAS PEDREIRAS, 03 – QUATRO BARRAS – PR. CEP: 83423-079												
TELEFONE: 41 3672-1150												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio				TURNO: MANHÃ		CÓDIGO: 2331		C.H. Total: 3.232 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA							
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
			LÍNGUA INGLESA	1P	1N P	67	1P	1N P	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	2P	1N P	100	2P	1N P	100	3P	1N P	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1P	1N P	67	0	0	0	0		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0			
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	3P	1N P	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0			
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400		
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3	100	2	66	2	66				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			27	900	20	666	14	466				
CÓDIGO 2331	ITINERÁRIO FORMATIVO - IF	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P
			Introdução à computação	1	1	67	0	0	0	0	0	0
			Lógica computacional	1	1	66	0	0	0	0	0	0
			Introdução à programação	1	1	67	0	0	0	0	0	0
			Análise e método para sistemas	0	0	0	2	1	100	0	0	0
			Banco de dados I	0	0	0	1	2	100	0	0	0
			Programação Back-End I	0	0	0	1	2	100	0	0	0
			Programação Front-End	0	0	0	1	2	100	0	0	0
			Banco de dados II	0	0	0	0	0	0	1	3	134
			Programação Back-End II	0	0	0	0	0	0	1	3	133
			Programação Mobile	0	0	0	0	0	0	1	3	133
			Projeto Integrador	0	0	0	0	0	0	1	2	100
	Inovação tecnológica e empreendedorismo			0	0	0	0	0	0	1	2	100
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			9	300	14	466	20	666				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL ²			33	1.100	32	1.066	32	1.066				

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais. Para a 1ª série serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais. Para a 2ª e 3ª séries serão acrescentadas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED, na forma de complementação de carga horária.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

PARA:

NRE: 02 – ÁREA METROPOLITANA - NORTE				MUNICÍPIO: 2100 – QUATRO BARRAS										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00160 – COLÉGIO ESTADUAL ANDRÉ ANDREATTA-EFMP														
ENDEREÇO: AV. DAS PEDREIRAS, 03 – QUATRO BARRAS – PR CEP: 83423-079														
TELEFONE: 41 3672-1150														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio						CÓDIGO: 2507		C.H. Mínima: 3.000 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				TURNO: MANHÃ		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA:				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE							
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual						
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100						
		ARTE	2	67	0	0	0	0						
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0						
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66						
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100						
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0						
		EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	1	33	0	0	0	0						
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
		FÍSICA	0	0	2	67	2	66						
		BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67						
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	67						
		HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67						
		SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0						
		FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0						
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		18	600	18	600	18	600							
APROFUNDAMENTO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P		
	5316 - Análise e método para sistemas		2	1	67	33	0	0	0	0	0	0	0	
	5699 - Inovação tecnológica e empreendedorismo		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0	
	6508 - Técnicas integradas		0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	100	
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3		100		3		100		3		100	
ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	
		5314 - Introdução à computação		1	1	34	33	0	0	0	0	0	0	0
		1348 - Lógica computacional		1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0
		5315 - Introdução à programação		1	1	33	33	0	0	0	0	0	0	0
		5400 - Banco de dados I		1	2	33	67	0	0	0	0	0	0	0
		5700 - Programação back-end I		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0
		4761 - Programação front-end		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0
		5600 - Banco de dados II		0	0	0	0	1	2	33	67	0	0	0
		5600 - Programação back-end II		0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33
		4491 - Programação mobile		0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	33
		6510 - Banco de dados III		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO		9		300		9		300		9		300
		PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTE CURRICULAR											
Língua Espanhola ⁴			4		133		4		133		4		134	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA			4		133		4		133		4		134	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{2,3}			34		1.133		34		1.133		34		1.134	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

⁴ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

Em consonância com a Lei Federal n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que define diretrizes para o Ensino Médio e altera a Lei Federal n.º 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do curso do Ensino Médio ajustou para 2.400 horas e para a oferta do Itinerário de Formação Técnica profissional (IFTP) a carga horária mínima da FGB é de 2.100 horas.

Ressalta-se a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025 em seus artigos 32, 37 e 39:

[...]

Art. 32. O Ensino Médio deve totalizar, no mínimo 3.000 (três mil) horas, compreendidas em FGB, com carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, e em Itinerário Formativo de Aprofundamento, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas.

Art. 37. O Ensino Médio é ofertado de forma presencial, admitindo-se, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia, para garantir o direito de aprendizagem dos estudantes com qualidade e equidade.

Parágrafo único. As instituições e redes de ensino que desejam propor a excepcionalidade referida no caput deste artigo, devem, mediante justificativa circunstanciada, encaminhar para análise e aprovação deste CEE/PR.

Art. 39. Na oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), a carga horária mínima da FGB é de 2.100 (duas mil e cem) horas. Admite-se que até 300 (trezentas) horas desta carga horária sejam destinadas ao aprofundamento de estudos das competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular diretamente relacionados ao IFTP, podendo ser considerado no cômputo da carga horária do IFTP.

Vale destacar ainda, o artigo 73 da referida Deliberação:

[...]

Art. 73. A Seed/PR deve adequar o sistema de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar de modo a atender às diversas formas de organização do Ensino Médio previstas nesta Deliberação.

A referida Matriz Curricular deve atender a **Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025**, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Sociologia, que é licenciado em Filosofia, e do docente de Física, que é acadêmico do curso de Licenciatura em Física.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária expiraram e 28/02/2026 e 07/08/2026, respectivamente com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C.E. André Andreatta - EFMP	Quatro Barras /Área Metropolitana Norte	N.º 1913/2020, de 22/05/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	N.º 7724/2022, de 28/11/2022 De: 01/01/2023 a 31/12/2025	Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia e de Física;

c) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

f) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas nacionais e estaduais vigentes.

g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso;

h) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.235.133-9

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.